



## **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS**

### **DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 03/2012**

A Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 11 da Resolução CEDCA/MG nº 48/2012, Resolve:

Art.1º - Tornar público os Projetos integrantes do Banco de Projetos I, sob Chancela Autorizativa de arrecadação de Renúncia Fiscal, mediante DAE identificada para o FIA Estadual CNPJ Nº 12252931/0001-66.

Art.2º - Os projetos com Chancela Autorizativa para o biênio 2012/2013, nos termos do artigo anterior são os seguintes:

Entidade: Servas – Serviço Voluntário de Assistência Social (CNPJ: 17.385.840/0001-12)

Nome do Projeto: Programa “Vita Vida”

Valor autorizado a arrecadar: R\$ 1.862.881,25 (hum milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Entidade: SERVAS – Serviço Voluntário de Assistência Social (CNPJ: 17.385.840/0001-12)

Nome do projeto: Programa “Valores de Minas”

Valor autorizado a arrecadar: R\$ 2.452.469,18 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

Entidade: Organização Educacional João XXIII – Obra Social Madre Gertrudes (CNPJ: 16.518.821/0001-54)

Nome do projeto: Obra Social Madre Gertrudes

Valor autorizado a arrecadar: R\$ 427.251,26 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

Entidade: AURA – Associação Unificadora de Recuperação e Apoio (CNPJ: 02.471.591/0001-00)

Nome do projeto: Casa de Apoio à Crianças e Adolescentes com Câncer

Valor autorizado a arrecadar: R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).

Entidade: Associação Projeto Providência (CNPJ:26.230.607/0001-51)

Nome do Projeto: “Construindo o Amanhã”

Valor autorizado a arrecadar: R\$ 705.967,62 (setecentos e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Entidade: Associação Obras Pavonianas de Assistência – Obras Sociais “Padre Agnaldo” (CNPJ: 62.382.395/0008-68)

Nome do projeto: “A procura de oportunidades para inserir os jovens no mercado de trabalho”.

Valor autorizado a arrecadar: R\$ 587.053,36 (quinhentos e oitenta e sete mil, cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

Entidade: Corpo Cidadão (CNPJ:03.652.144/0001-10)

Nome do projeto: Corpo Cidadão 2011.

Valor autorizado a arrecadar: R\$ 3.134.996,03 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos).

Entidade: Ministério Programa Criança Feliz (CNPJ: 86.782.844/0001-57)

Nome do projeto: AlimentAÇÃO

Valor autorizado a arrecadar: R\$161.466,88 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Entidade: Associação São Miguel Arcanjo (CNPJ: 00.961.304/0001-15)

Nome do Projeto: “Salvando Vidas”

Valor autorizado a arrecadar: R\$751.264,79 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Entidade: Oficina de Imagens – Comunicação e Educação (CNPJ: 02.702.246/0001-30)

Nome do Projeto: “Irradiando: Jovens Comunicadores Promovendo os Direitos da Criança e do Adolescente”

Valor autorizado a arrecadar: R\$106.673,20 (cento e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Entidade: Oficina de Imagens – Comunicação e Educação (CNPJ: 02.702.246/0001-30)

Nome do Projeto: “Centro de Informação em Direitos da Criança e do Adolescente”

Valor autorizado a arrecadar: R\$355.981,25 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Entidade: Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia (CNPJ: 17.200.429/0001-25)

Nome do Projeto: “Hotelaria Hospitalar Infantil – Melhorias em favor da integração familiar e a reinserção social da criança”.

Valor autorizado a arrecadar: R\$239.871,50 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Na destinação de Renúncia Fiscal mediante DAE identificada deverá, obrigatoriamente, constar no próprio documento de arrecadação o nome ou CNPJ da entidade contemplada e o nome do projeto.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Novembro 2012.

**Ananias Neves Ferreira**  
**Presidente do CEDCA/MG**

**Eliane Quaresma Caldeira de Araújo**  
**Vice- Presidente do CEDCA/MG**

**Solange Vieira de Faria Franco**  
**Secretária Geral do CEDCA/MG**